

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

DECRETO Nº 11.276, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24394/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria-Geral do Município
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (1057) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria-Geral do Município
28.846.0000.3001 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91 – Sentenças judiciais (1067) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

DECRETO Nº 11.277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Lançamento Natal no Coração e Lajeado Brilha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24669/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Lançamento Natal no Coração e Lajeado Brilha	25 de outubro de 2019	Salão de Eventos - Prefeitura de Lajeado	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / CDL Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Lançamento Natal no Coração e Lajeado Brilha":

Sonorização:	R\$ 500,00
Material gráfico:	R\$ 500,00
Valor Total:	<u>R\$ 1.000,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (715)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

DECRETO Nº 11.278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "3º Mountain Bike Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24564/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
3º Mountain Bike Lajeado	15 de dezembro de 2019	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Valeciclismo

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "3º Mountain Bike Lajeado":

Placas em PSI:	R\$ 600,00
Sonorização:	R\$ 500,00
Banner/Backdrop:	R\$ 700,00
Cartaz:	R\$ 300,00
Locação Q30:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

DECRETO Nº 11.279, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24363/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (203) R\$ 148.000,00
Recurso: 1031

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (204) R\$ 185.000,00
Recurso: 1032

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (176) R\$ 153.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 486.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2032 - Profinagro
4.5.90.66 - Concessão de empréstimos e financiamentos (667) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.3.90.30 - Material de consumo (682) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (684) R\$ 25.000,00
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (128) R\$ 103.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

Recurso: 0001

Excesso Arrecadação Recurso 1031 R\$ 148.000,00

Excesso Arrecadação Recurso 1032 R\$ 185.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 486.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

PORTARIA N.º 26.621, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 e Lei nº 10.079/2016 – Plano de Carreira e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de outubro de 2019, os servidores efetivos, abaixo mencionados, nos níveis "II", "III" e "IV".

Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
CRISTIANE BENDER - 7953	Monitor de Creche	A	IV	15%
JAQUELINE DA SILVA - 9261	Monitor de Creche	A	III	10%
LISANE KOCH STOLL - 9079	Contador	A	II	5%
LUANA ELOISA HENZ - 14242	Monitor de Creche	A	II	5%
MARINA ALVES DOS REIS - 7130	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
MIKAELA DE OLIVEIRA - 14373	Monitor de Creche	A	III	10%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Lajeado, 08 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

PORTARIA N.º 26.622, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE adicional de escolaridade à empregada pública municipal Marinez Klein.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do diploma de conclusão do Ensino Superior, protocolado sob o Expediente N.º 22384/2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2019, mais 5% de adicional de escolaridade, à empregada pública municipal MARINEZ KLEIN, matrícula 6566, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Lajeado, 08 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

PORTARIA N.º 26.628, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA os membro do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN e REVOGA as portarias n.º 21.384/2010 e 21.841/2011.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.141, 29 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal N.º 4.378/1994 e atendendo ao que consta no Expediente N.º 23620/2017,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, ficando composto conforme segue:

PRESIDENTE: VINICIUS RENNER GALVANI
Suplente: SERGIO SCHNEIDER

SECRETÁRIO: ODACIR STRASSBURGER MACHADO
Suplente: MIRTES REGINA HUBERT

Representantes da Coordenadoria Especial de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - SESP:

Titular: SERGIO SCHNEIDER
Suplente: ALEXANDRE PORTO FRANZOZI

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL:

Titular: LEANDRO VIANEI ECKERT
Suplente: MIGUEL ARENHART

Representantes da Associação dos Deficientes de Lajeado – ADEFIL:

Titular: DOUGLAS LUIS CETOLIN
Suplente: FELIPE DARDE

Representantes da Associação de Vans de Lajeado – ASSOVANS:

Titular: ELIDO ARIOTTI
Suplente: JAIR ZANG

Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Lajeado e Região – ATAPEL

Titular: ARNO HEISSER
Suplente: EDISON GUSTAVSON

... Continuação Portaria n.º 26.628/19 - fl. 02/03

Representantes do Corpo de Bombeiros de Lajeado:

Titular: LEANDRO MADEIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

Suplente: NEIMAR GONÇAVES DOS SANTOS

Representantes da Brigada Militar – 22º BPM:

Titular: FABIO RAILANDER DIAS SILVEIRA

Suplente: HERTON FARIA CORREA

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: ELTON FALEIRO

Suplente: ADEMIR KRONBAUER

Representantes do Centro de Apoio aos Bairros de Lajeado:

Titular: MARTIRES ELISABETH VALANDRO

Suplente: TIFANI SUZE

Representantes dos Centros de Formação de Condutores – CFC

Titular: VITOR MARCHRY

Suplente: ERICH ANDRE SCHNEIDER

Representantes da Defesa Civil de Lajeado:

Titular: HEITOR HOPPE

Suplente: ELENI TERESINHA DA SILVEIRA

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: DIERES KAEFER MARTINS

Suplente: ALESSANDRA GLUFKE

Representantes das Empresas Concessionárias de Transporte Coletivos:

Titular: DARCI WERNER

Suplente: FABRÍCIO E. SCHNEIDER

Representantes da Polícia Civil:

Titular: MARCELO WAGNER COSTA

Suplente: LEANDRO SCHWARCKE DO CANTO

Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEAD:

Titular: ROSA HELENA BECKER DELWING

Suplente: GUSTAVO BILDHAUER

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL:

Titular: FABRICIO MENEGHINI DA SILVA

Suplente: TALITA SANTANA FRACALOSI

Representante da Secretaria Municipal da Educação – SED

Titular: FABIANE VIANA DA ROCHA

.. Continuação Portaria n.º 26.628/19 - fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

Representantes da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN
Titular: RAFAEL ZANATTA
Suplente: FRANKI BERSCH

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP:
Titular: CASSIANO ALBERTO JUNG
Suplente: NELSON NORONHA

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lajeado:
Titular: RICARDO EWALD
Suplente: MARCO DANIEL ROCKENBACH

Representantes dos Taxistas de Lajeado:
Titular: CARLOS CÉSAR DAMANN
Suplente: GERALDO ANSELMO VALLER

Revogar as portarias n.º 21.384, de 18 de maio de 2010 e n.º 21.841, de 13 de julho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

PORTARIA N.º 26.635, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.423/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente N.º 1768/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.423, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.423, de 17 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

PORTARIA N.º 26.648, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA a candidata LOUISE CERVO SPENCER para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 22090/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata LOUISE CERVO SPENCER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Português, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 452-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 492-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 22865/2019, considerando a licença saúde da servidora efetiva Janaina Brandt Schumacher e o não comparecimento da candidata Joselaine dos Reis no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

SIMONE HAACK - Classificação 114º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 493-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e o não comparecimento da candidata Aldir Fiorentin no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

RITA DE CÁSSIA DE MORAES PIMENTEL - Classificação 140º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 494-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 24439/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Vanessa Franciele Mollmann Wahlbrinck,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

ELISMARA DE SOUZA SILVA SCHRÖER - Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0898

EXTRATO DE DISPENSA N.º 092-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13416/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION CNPJ:
87.300.406/0001-78
VALOR CONCEDIDO: R\$ 7291,20 EM PARCELA ÚNICA
VALOR CONTRAPARTIDA OSC: R\$ 1.008,80
PROJETO/ATIVIDADE: “Nossa Casa de Cara Nova” que consiste em aquisição de cozinha e máquina de lavar.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES
GESTOR: Claudia Mazzarino de Quadros – Portaria 26.303/2019
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: trata-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que é de promover e executar políticas públicas pela garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e a assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto, com objetivo de garantir o direito à convivência em um ambiente de acolhimento institucional que favoreça o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, através de um espaço que favoreça acolhimento, segurança, proteção, acolhimento, apoio e cuidado, assemelhando os aspectos de um ambiente familiar e residencial. Marcelo Caumo, Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 091-03/2019 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27177/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL CNPJ: 01.946.831/0001-13
VALOR CONCEDIDO: R\$ 66.977,76 EM 12 PARCELAS
PROJETO/ATIVIDADE: “PROJETO INFÂNCIA INCLUSIVA” que consiste em atendimento semanal para crianças e adolescentes com deficiência física com desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Emerson Grunewald – Portaria 26.304/2019
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA do Administrador Público: trata-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que é de promover e executar políticas públicas pela garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e a assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto, com objetivo de contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência física, promover a inclusão social, desenvolver potencialidades, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Marcelo Caumo, Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.